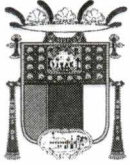


Jotação 14/09



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AS Comissões

De

Em,

Presidente

Protocolo nº 03006/10

Justiça e Finanças  
14/09/2010  
[Signature]  
Presidente

Projeto de Lei nº 044/2010 data 13/09/2010

Assunto: Que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

Autor:

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
na 14ª sessão em 14/09/2010  
[Signature]  
Presidente

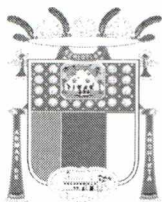
1ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 14/09/2010

Presidente

## Projeto Lei nº 044/2010

As Comissões

De

Em, 14/09/2010

Presidente

Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

Art.1º fica criado no orçamento municipal( lei nº584/2009), para efeito da despesa – órgão 04 – Fundação Padre Luiz Maria.

Art. 2º fica criado no orçamento municipal( lei nº584/2009), para efeito da despesa a unidade orçamentária 04.01 – Fundação Padre Luiz Maria.

Art. 3º fica aberto ao orçamento municipal(lei nº584/2009), crédito especial no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do anexo I desta lei.

Art.4º os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 13 de setembro de 2010.

Jocelém Gonçalves de Jesus

Presidente

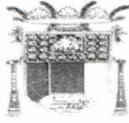
Dalva da Mata Igreja

Vice-Presidente

José Maria Rovetta

Secretário

Câmara M. Anchieta -13-Set-2010-16:36-003006-1/2



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

## JUSTIFICATIVA

Senhores Edis, a presente proposição visa dar condições de atuação à Fundação Escola do Legislativo Padre Luiz Maria, já criada por lei, e que depende da presente alteração no orçamento, incluindo-se o órgão 05, através do presente crédito especial.

Desta forma, esperamos a aprovação da presente proposição.



**Jocelém Gonçalves de Jesus**  
Presidente

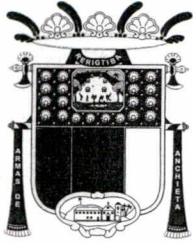


**Dalva da Mata Igreja**  
Vice-Presidente

**José Maria Rovetta**  
Secretário

CRÉDITO ESPECIAL  
ANEXO I

CLASS. FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.122.0001.2.XXXX	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	52.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.440,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	5.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00
01.122.0001.2.XXXX	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL SUB-FUNÇÃO			103.440,00
01.131.0002.1.XXXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.131.0002.1.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL SUB-FUNÇÃO			21.000,00
01.128.0004.1.XXXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	10.000,00
01.128.0004.1.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	15.560,00
TOTAL SUB-FUNÇÃO			25.560,00
TOTAL GERAL			150.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 641, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 584/2009) para efeito da despesa –Órgão 05-Fundação Padre Luiz Maria.

**Art. 2º.** Fica criado no orçamento municipal (Lei nº 584/2009), para efeito da despesa a unidade orçamentária 05.01-Fundação Padre Luiz Maria.

**Art. 3º.** Fica aberto no orçamento municipal (Lei nº 584/2009), crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do anexo I desta lei.

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 5 de Outubro de 2010.

**Edival José Petri**

Prefeito Municipal

Republicada para correção de erro material, na data de 21/10/10 (art. 82 da LOM), conforme proc. adm. nº 18812/2010, art. 1º da LICC e art. 46 da CE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

## Anexo I

CLASS.FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.122.0001.2.XXXX	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES CIVIL	52.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.440,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PES. FISICA	5.000,00
01.122.0001.2.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESS. JURI	20.000,00
01.122.0001.2.XXXX	4.4.90.52.00	EQUIPAM. MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>TOTAL SUB FUNÇÃO</b>			<b>103.440,00</b>
01.131.0002.1.XXXX	3.3.90.30.00	ESPCIFICAÇÃO MATERIAL DE CONS	1.000,00
01.131.0002.1.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC PES JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL SUB FUNÇÃO</b>			<b>21.000,00</b>
01.128.0004.1.XXXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS PES FISI	10.000,00
01.128.0004.1.XXXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	15.560,00
<b>TOTAL SUB FUNÇÃO</b>			<b>25.560,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 15 DE SETEMBRO DE 2010.  
OFICIO PRP Nº. 0100/2010

**DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

**AO**

**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

PREF. MUNI. ANCHIETA 016501 15/SET/2010 16:37

9/2

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes autógrafos: Autógrafo de Lei nº 047/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 044/2010, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), Autógrafo de Lei nº 048/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 026/2010, de autoria do Poder Executivo; Autógrafo de Lei nº 049/2010, proveniente do Projeto de lei nº 043/2010, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), Autógrafo de Lei nº 050/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 040/2010, de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Dalva da Matta Igreja) e Autógrafo de Lei nº 051/2010, proveniente do Projeto de lei nº 037/2010, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad), para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2010

*Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 14/09/2010, o Projeto de Lei nº 044/2010 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

## PROJETO DE LEI Nº. 044/2010

*Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e o Chefe do Poder Executivo municipal **SANCIONA** a seguinte:

### LEI:

**Art.1º** - Fica criado no orçamento municipal ( lei nº584/2009), para efeito da despesa – órgão 05 – Fundação Escola do Legislativo-Padre Luiz Maria.

**Art. 2º** Fica criado no orçamento municipal ( lei nº584/2009), para efeito da despesa a unidade orçamentária 05.01 – Fundação Escola do Legislativo-Padre Luiz Maria.

**Art. 3º** Fica aberto ao orçamento municipal (lei nº584/2009), crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do anexo I desta lei.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art.4º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de Setembro de 2010.

Jocelém Gonçalves de Jesus  
Presidente

Dalva da Matta Igreja  
Vice-Presidente

José Maria Rovetta  
Primeiro Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Lei 641. De 05 de outubro de 2010 - Suplementação por Superávit				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
05.01.00.00 – FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Administração Pessoal Fundação Escola Legislativo Padre Luiz Maria			
01.122.0048.2.0450	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	001	52.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	001	11.440,00
05.01.00.00 – FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Manutenção Serviços Administrativos Gerais Fundação Escola Legislativo - PLM			
01.122.0048.2.0451	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	001	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	001	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	20.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	001	5.000,00
05.01.00.00 – FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	TV Educativa de Anchieta			
01.131.0048.2.0452	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	001	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	20.000,00
05.01.00.00 – FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Escola do Legislativo Municipal			
01.128.0048.2.0454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	001	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	15.560,00
				150.000,00

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 044/2010, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 14 de Setembro de 2010.



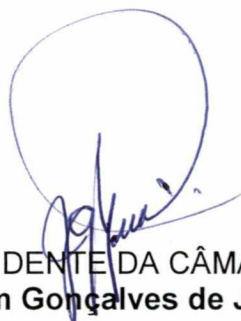
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Jocelém Gonçalves de Jesus**

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 44/2010 e, conseqüente publicação da Lei nº 641/2010, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2010.




**PRESIDENTE DA CÂMARA  
Jocelém Gonçalves de Jesus**

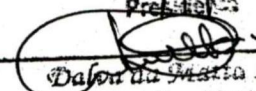
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2010.** Às dezoito horas do dia catorze de setembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do vereador Marcus V. D. Assad. Após, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Indicação nº 20/2010 de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus; 2) Requerimento nº 356/2010 de autoria da vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 357/2010, 358/2010 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 359/2010, 362/2010, 363/2010, 364/2010, 365/2010 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nº 361/2010, 368/2010 de autoria do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovados por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 027/2010 – Desafeta bem público e autoriza doação de bem ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, de autoria do Poder Executivo; 7) Projeto de Lei nº 025/2010 – Altera a Lei 546/2009, de autoria do Poder Executivo; 8) Projeto de lei nº 015/2010 – Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º da Lei 541/2009, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 9) Projeto de Lei nº 044/2010 – Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica, de autoria da Mesa Diretora; 10) Dispensa de Interstício da Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social ao Projeto de lei nº 026/2010 de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 11) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças de Orçamento aos Projetos de Lei nº 044/2010 e 043/2010, ambos de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade. Após, a leitura do material do expediente, o Sr. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Edson Vando Souza, Válber Salarini, Marcus V. D. Assad, Geovane M. L. dos Santos e Jocelém Gonçalves de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 023/2010 – Substitui o Anexo I – Metas Fiscais – do Projeto de Lei nº 10 de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração de lei Orçamentária de 2011, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 024/2010 – Cria o Adicional de Riscos, a ser pago aos Agentes Comunitários de Segurança, de autoria do Poder Executivo. Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 037/2010 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Marcus Assad, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 040/2010 – Institui a semana dos Portadores de Necessidade Especiais e dá outras providências, de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade. Projetos em Votação com Dispensa de Interstício: 1) Projeto de Lei nº 026/2010 – Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Antes foi solicitado o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social, que emitiram Parecer Favorável. Em seguida, foi o projeto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 044/2010 – Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria da Mesa Diretora. Antes, foi solicitado o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram parecer Favorável. Em seguida, foi o projeto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 043/2010 – Modifica o quantitativo de vagas para cargos públicos, previsto no anexo II da Lei Municipal nº 598/2010, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente submeteu os projetos à discussão do Plenário

franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos mesmos. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca do projeto em pauta e não havendo mais matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

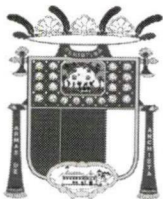
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Mesa Diretora

  
\_\_\_\_\_  
Jocelina Gonçalves de Jesus  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dalson da Maria Igreja  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
José Maria Rovetta  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

DESPACHO

Anchieta, 20 de outubro de 2010.

DO PRESIDENTE DA CÂMARA

SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

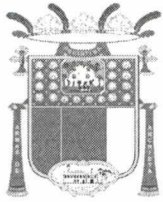
A

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

O Presidente da Câmara **Jocelém Gonçalves de Jesus** encaminha para a **Procuradoria** desta Casa de Leis o despacho da Comissão de Redação Final a respeito do Projeto de Lei 044/2010 para que seja tomada as devidas providências. Segue cópia do requerimento em anexo.

Jocelém Gonçalves de Jesus

Vereador/Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

ANCHIETA/ES, 18 DE outubro DE 2010.

**DA: COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

**AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SR: JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**

Venho por meio deste informar que o **Projeto de Lei 044/2010** possui um erro material que necessita seja retificado, vez que destoa da justificativa e gera dúvidas quanto à natureza da unidade/órgão criado e, para tanto afirmar esta comissão que a unidade pretendida é a de nº **05** e não a **04** como erroneamente descrito no projeto.

Sem outro assunto no momento, aproveito para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RELATOR

**Geovani Meneguelli Louzada dos Santos**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2010

*Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 14/09/2010, o Projeto de Lei nº 044/2010 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

## PROJETO DE LEI Nº. 044/2010

*Que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e o Chefe do Poder Executivo municipal **SANCIONA** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica criado no orçamento municipal ( lei nº584/2009), para efeito da despesa – órgão 05 – Fundação Escola do Legislativo-Padre Luiz Maria.

**Art. 2º** Fica criado no orçamento municipal ( lei nº584/2009), para efeito da despesa a unidade orçamentária 05.01 – Fundação Escola do Legislativo-Padre Luiz Maria.

**Art. 3º** Fica aberto ao orçamento municipal (lei nº584/2009), crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do anexo I desta lei.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art.4º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de Setembro de 2010.



Jocelém Gonçalves de Jesus  
Presidente



Dalva da Matta Igreja  
Vice-Presidente

José Maria Rovetta  
Primeiro Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Lei 641. De 05 de outubro de 2010 - Suplementação por Superávit				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
05.01.00.00 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Administração Pessoal Fundação Escola Legislativo Padre Luiz Maria			
01.122.0048.2.0450	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.11.00	001	52.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	001	11.440,00
05.01.00.00 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Manutenção Serviços Administrativos Gerais Fundação Escola Legislativo - PLM			
01.122.0048.2.0451	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	001	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	001	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	20.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	001	5.000,00
05.01.00.00 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	TV Educativa de Anchieta			
01.131.0048.2.0452	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	001	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	20.000,00
05.01.00.00 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO - PADRE LUIZ MARIA.	Escola do Legislativo Municipal			
01.128.0048.2.0454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	001	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	001	15.560,00
				150.000,00